



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 32/2018

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários, conforme disposto no art. 41, § 1º e 3º; e a Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários art. 16 § 1º:

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Nível, da servidora pública municipal, relacionada no quadro em anexo, conforme a tabela de cargos e salários da Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	SALARIO
Luciana Lina de Barros	Técnico Adm. Educacional	03/08/2007	C-04	R\$2.426,26

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Titular: Maria Auxiliadora Alves Gonçalves

Suplente: Cecília Wandeur Shimba

IV. Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Alberto Theodoro da Silva

Suplente: Maria Aparecida de Souza Borges

V. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Dorvalina Pereira de Souza

Suplente: Gleidson Mendes Machado

VI. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Elizânia da Silva Alcântara

Suplente: Beth-Hogla Linhares

VII. Representantes dos Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: José Lucas Aiala

Suplente: Weberton Rosa de Araújo

VIII. Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente

Titular: Luiz Carlos Alves de Souza

Suplente: Ronita Gonçalves Ferreira

IX. Representante do Conselho Tutelar

Titular: Flávia Barreto dos Santos

Suplente: Suêde Souza Rodrigues de Almeida

X. Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ricardo Moraes David

Suplente: Maria Aparecida Alves de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 32/2018**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários, conforme disposto no art. 41, § 1º e 3º; e a Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários art. 16 § 1º:

RESOLVE: Art. 1º- Promover a elevação de Nível, da servidora pública municipal, relacionada no quadro em anexo, conforme a tabela de cargos e salários da Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	SALARIO
Luciana Lina de Barros	Técnico Adm. Educacional	03/08/2007	C-04	R\$2.426,26

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 028/2018**

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009-2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, DEDICADO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 10 MBPS, FULL DUPLEX, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Fabio André Teixeira dos Santos para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009-2018 oriunda do Pregão Presencial Nº 002-2018, com a empresas a seguir: C. E. DE FREITAS EIRELI – ME CNPJ nº 27.587.485/0001-18

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 14/2018 LIBERAÇÃO DE FERIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FERIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar afastamento de Férias ao servidor público municipal Ovídio de Freitas Godoy, Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, por um período de 20 dias a partir de 28/02/2018 com abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.